



Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

DECRETO nº 85/2021.

Chapada da Natividade-TO., 09 de março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONÍZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município nº 001/1.997, de 1º de setembro de 1.997;

Considerando que a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 197/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chapada da Natividade-TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ VILCLEBER DA SILVA** licença para o trato de interesses particulares, **a partir desta data, 08 de março de 2021 e findando-se em 07 (sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três)**, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **08/03/2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ao 09 de março de 2021 (09/03/2021).

Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal